



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
PINDORETAMA**

**ATO DA PRESIDENTE DA MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PINDORETAMA**

**Nº 04**

**DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024**

*Dispõe a instituição da Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso, em conformidade com a Resolução 05/2024, e da outras providências.*

*A PRESIDENTE DA MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PINDORETAMA, em conformidade com os ditames regimentais e*

*CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 4º e 5º, da Resolução 05/2024 que instituiu o ARQUIVO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PINDORETAMA.*

**RESOLVE**

*Art. 1º. A Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso fica instituída, terá a seguinte formação com seus membros sendo nomeados por Portaria, no seguintes cargos.*

*I – Arquivista ou servidor responsável por serviços de arquivísticos:*

*II – Membro representante de setor:*

*III - Membro representante de setor:*

*IV – Membro servidor:*

*V – Membro servidor:*

*Art. 2º. Conforme autoriza parágrafo 4º, do Artigo 4º da Resolução 05/2024, e em equidade com os valores das demais comissões já existentes na Câmara Municipal de Pindoretama, passa os membros da Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso a perceber as seguintes gratificações:*

**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

**Rua Pe. Antônio Nepomuceno, nº 56 – CEP 62860-000**

**CNPJ [02.960.694/0001-34](https://brasil.cnpj.gov.br/02.960.694/0001-34) – (85) 3375-1820 – [cpindoretama@gmail.com](mailto:cpindoretama@gmail.com)**



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
PINDORETAMA**

*I - Arquivista ou servidor responsável por serviços de arquivísticos: R\$ 1.000,00*

*II – Demais Membros: R\$ 500,00*

*Art 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.*

*Pindoretama/CE, 14 de Novembro de 2024*



**MARIA GORETTE CAVALCANTI BASTOS SOBRINHA**  
Presidente da Câmara Municipal de Pindoretama/CE.



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

Rua Pe. Antônio Nepomuceno, nº 56 – CEP 62860-000

CNPJ [02.960.694/0001-34](https://cnpj.gov.br/02.960.694/0001-34) – (85) 3375-1820 – [cpindoretama@gmail.com](mailto:cpindoretama@gmail.com)